

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL
Cartorio Not. e Reg. Rogério Lins,
Estado da Paraíba, SEVERINA
LAUREANO DE SANTANA.

MATRICULA: 1364

C E R T I F I C O a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo em meu Cartório Notarial e Registral, sito à Rua Dep. Francisco Antônio, 22. Centro., nesta cidade, o no **Livro 2-E fls. 168V, sob nº. 1364**, consta que o Sr. **JOACIL RODRIGUES FRANCISCO** e sua esposa a Sra. é senhor e legítimo possuidor de: Uma propriedade rural, situada no lugar “**MUMBUCA**”, desta município, hoje com a denominação de “**GRANJA J.M**”, medindo, **15,0 hectares**. Limitando-se, ao **NORTE**, com a estrada municipal; ao **SUL**, com terras de Antônio Alves de Meireles ao **LESTE**, com a estrada Municipal que divide com as terras que foram de José Zeferino e ao **POENTE**, com terras de Isaias Rodrigues Medeiros, hoje, com terras de Agnaldo Honorato da Silva, Antônio Adolfo, herdeiros de Juvêncio Ferreira, José Apolinário, herdeiros de Naide Herondina, herdeiros de Severino Carneiro e terras de José Apolinário, toda cerada de arrame farpado, contendo uma casa sede do imóvel, medindo 12,00 metros de frente por 12,00 metros de fundos, com três quartos, um com suíte, um banheiro, com instalação hidráulica e elétrica, piso de granito, com 9 km de distância para a cidade, uma garagem, duas coqueiras, uma cisterna, dois açudes e um banheiro. Cadastrada no **INCRA sob nº. 204.021.001.988-9**. Adquirido por compra feita ao Sr. Gustavo Francisco de Almeida, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Livro de 26 Imp., as fls. 056/057, em data de 21 de Setembro de 2009. Nas nota do Oficial Jose da Silva segundo. Estando devidamente registrada no Livro acima mencionado em data de 27 de Janeiro de 2010, nas Notas do Oficial Flavio Gomes de Araújo então, Tabelião Público desta Comarca..

C E R T I F I C O que o **R-8-1364**, consta uma **MINUTA DE PRIMEIRO ADITIVO - A ESCRITURA PUBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO PARA FORNECIMENTO DE MERCADORIAS, COM GARANTIA HIPOTECÁRIA E FIDEJUSSÓRIA**. Como Outorgante-Credora, a **GRENDENE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 89.850.341/0001-60, com sede na Avenida Pimentel Gomes, nº. 214, B. Expectativa, na cidade de Sobral – CE, e filiais: FILIAL 1. CNPJ sob nº. 89.850.341/0012-12, situada na Av. Pedro Grendene, 131-A, Volta Grande, CEP: 95180-000, Farroupilha/RS; Filial 5, CNPJ sob nº. 89.850.341/0014-84, situada na Rua Candido Castelo Branco, 865, Barra do Ceará, CEP: 60332-170. Fortaleza/CE; Filial 6. CNPJ, sob nº. 89.850.341/0016-46, situada na Av. Rio Grande do Sul, 136, Franca Alencar, CEP: 63114-000, Crato/CE, Filial 08, CNPJ, sob nº. 89.850.341/001-08, situada na Rua XXV, nº. 604, Eixo Sul, CEP: 45995-041, Teixeira de Freitas/BA., neste ato representada por seu Gerente Financeiro e Supervisor Financeiro, Procurador, Sr. **DARCI BATTISTELO**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob nº. 285.601.670-72 e C.C. 3005639772-SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Thomas Edson, 245, Aptº. 302, na cidade de Farroupilha/RS., e Sr. **LUIZ ALBERTO MANGONI**, brasileiro, casado, Contador, inscrito

no CPF/MF nº. 396.597.550-15 e C.I. nº. 7021148411-SSP/RS, residente e domiciliado na Linha Silvestrin, nº. 155, na cidade de Farroupilha/RS. Representados neste ato pelo Sr. **JERIEL FERREIRA DE JESUS**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da C.I. 5051264702-SSP-RS e no CPF/MF nº. 633.181.050-15, residente domiciliado na Rua da Lagosta, nº. 466, Bloco C, Apto. 1202. Ponta Negra, Natal-RN., conforme Procuração Pública, lavrada no Livro nº. 38, fls. nº. 172, do Cartório Distrital de Nova Milano, Comarca de Farroupilha, nas Notas de José Ernani de Souza Moreira - Tabelião, que fica arquivada em Cartório. E do outro lado como Outorgado devedor, o Sr. **JOACIL RODRIGUES FRANCISCO**, empresário individual, com sede na Rua Quadra A, nº. 93. CEP: 58388-000, Canafistula, Alagoa Grande – PB, cadastrada no CNPJ sob nº. 04.887.107/0001-54; abaixo qualificado. Como Outorgante - Hipotecante/Fiadores e Devedor (es) Solidário(s): **JOACIL RODRIGUES FRANCISCO E MARIA JOSÉ DA SILVA FRANCISCO**, brasileiros, casados entre si, residente e domiciliados à Rua Quadra A, nº. 93. CEP: 58388-000, Canafistula, Alagoa Grande – PB, ele empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº. 2.241.669-SSP/PB e CPF nº. 026.538.804-07, e ela funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 2.408.772-2-SSP/PB e CPF nº. 032.895.694-54. Estando devidamente registrado no **Livro 2-E, fls. 168V, sob nº. 1364 e R-8-1364**, em data de 21 de Janeiro de 2013, nas Notas do Oficial José da Silva Segundo, Tabelião Público desta Comarca.

CERTIFICO que por **MINUTA DE PRIMEIRO ADITIVO A ESCRITURA PUBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO PARA FORNECIMENTO DE MERCADORIAS, COM GARANTIA HIPOTECÁRIA E FIDEJUSSÓRIA. LAVRADA EM 27 DE JANEIRO DE 2010. PELO CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DE ALAGOINHA/PB. LIVRO Nº. 14 DE NOTAS, FLS. 079 A 085, 1º. TRASLADO.** Por este instrumento público de Primeiro Aditivo a Escritura Publica de Confissão de Dívida e de Contrato de Abertura de Crédito para Fornecimento de Mercadorias, com Garantia Hipotecária e Fidejussória, lavrada em 21 de Janeiro de 2013, pelo Cartório de Registro de Geral de Imóveis de Alagoinha/PB, livro nº. 14 de Notas, fls.079 a 085, Primeiro Traslado, as partes resolvem: (a) Prorroga-se o prazo de vigência do presente instrumento por 36(trinta e seis) meses, contados na data da assinatura deste aditivo da escritura publica; Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas da Escritura Publica de Confissão de Dívida e de Contrato de Abertura de Crédito para Fornecimento de Mercadorias, com Garantia Hipotecária e Fidejussória lavrada em 27 de Janeiro de 2010 pelo Cartório de Registro de Geral de Imóveis de Alagoinha/PB, livro nº. 14 de Notas, fls.079 a 085, Primeiro Traslado., que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento . Estando devidamente registrado no **Livro 2-E, fls. 168V, sob nº. 1364 e AV-9-1364**, em data de 21 de Janeiro de 2013., nas Notas do Oficial José da Silva Segundo, Tabelião Público desta Comarca.

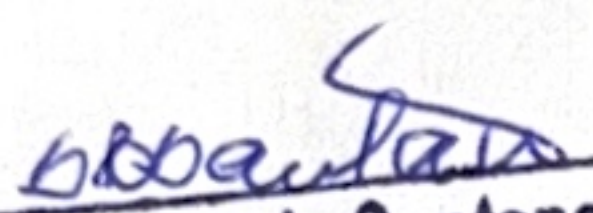
CERTIFICO Que em Resposta ao MANDADO JUDICIAL, oriundo do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª. REGIÃO – VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA, datado de 06 de Abril de 2026. PROCESSO Nº. **0000052-07.2025.5.13.0010**. Tendo como AUTOR(A): **MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA**. REU: **JOACIL RODRIGUES FRANCISCO**., de ordem do **MARCELLO WANDERLEY MAIA PAIVA**, MM. Juiz da(o) Vara do Trabalho de Guarabira(PB)., que fez a Devida **AVERBAÇÃO DE PENHORA**, da Propriedade Rural, situada no Lugar

"MUMBUCA", medindo **15,0 hectares**, neste Município, com seus limites e confrontações acima descrito.. Estando devidamente Averbado no **Livro 2-E, fls. 168V, sob nº. 1364 e AV-10-1364**, em data de 22 de Abril de 2026., nas Notas do Oficial José da Silva Segundo, Tabelião Público desta Comarca. Alagoinha(PB), 22/04/2026. Cobrada as Taxas FEPI no valor de R\$2,16, MP no valor de R\$0,41, FARPEN no valor de R\$ 2,19, sendo os Emolumentos R\$ 122,58. Selo Digital: **ADG64416-GSU1**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br..>



O referido é verdade; dou fé.

Alagoinha(PB), 22 de Abril de 2026.


Severina L. de Santana
Tab. Substituta